



LEI Nº 3.270, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

080	Secretaria Municipal de Educação		
080001	Departamento de Ensino		
080001.12	Educação		
080001.12.361	Ensino Fundamental		
080001.12.361.0027	Unidos pela Educação		
080001.12.361.0027.2.074	Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental		
080001.12.361.0027.2.074 3.3.91.39.000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - intra-orçamentário	50.000,00	25000000 025

080	Secretaria Municipal de Educação		
080001	Departamento de Ensino		
080001.12	Educação		
080001.12.365	Ensino Infantil		
080001.12.365.0027	Unidos pela Educação		
080001.12.365.0027.2.080	Manutenção e Conservação de Escolas da Educação Infantil e Pré - Escola		
080001.12.365.0027.2.080 3.3.91.39.000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - intra-orçamentário	50.000,00	25000000 025



Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas, no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos: superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09/10/2024


WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO
Secretário Municipal de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

**WESLEY JOSE ROCHA
DAMASCENO**, *Secretário Municipal
de Gabinete, por nomeação na forma da
Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.270, de 09 de outubro de 2024, que “***Autoriza a abertura de crédito adicional especial para o orçamento do exercício de 2024 do município de Baixo Guandu-ES***”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de outubro de 2024.

WESLEY JOSE ROCHA DAMASCENO
Secretário Municipal de Gabinete